

CONTRATO Nº 20249039

Dispensa Nº 26/2024DE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.04.19.02DE

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO
AMARANTE E MT MARTINS BATISTA LTDA.

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, com sede no(a) AV PREFEITO MAURICIO BRASILEIRO, S/N, Parque Liberdade, São Gonçalo do Amarante / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 35.004.696/0001-09, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) TYCIANA SAMPAIO DE AZEVEDO RODRIGUES, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) MT MARTINS BATISTA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 07.453.545/0001-00, sediado(a) no(a) RUA RAIMUNDO ALCOFORADO, 450, ALTO GUARAMIRANGA, Canindé / CE - CEP: 62.700-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) MARIA TAILANIA MARTINS BATISTA, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 063.140.923-88, tendo em vista o que consta no Processo nº 2024.04.19.02DE e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 26/2024DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE (RENAULT OROCH 2.0 2019/2020 DE PLACA POW8924) E DO TRAILER, PROJETADO COM ESTRUTURA DE METALON, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO GABINETE ITINERANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR TRAZEIRO RENAULT OROCH 2016/2021	COFAP	UND	2.0	730,00	1.460,00
	AMORTECEDOR TRAZEIRO RENAULT OROCH 2016/2021					
2	KIT BATENTES DIANTEIRO RENAULT OROCH 2016/2021 REF.9356RNT	AXIOS	UND	2.0	265,00	530,00

Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Poder Legislativo Municipal



	KIT BATENTES DIANTEIRO RENAULT OROCH 2016/2021 REF.9356RNT					
3	KIT BATENTES TRAZEIRO RENAULT OROCH 2016/2021 REF.552402399R	BORKIT	UND	2.0	89,00	178,00
	KIT BATENTES TRAZEIRO RENAULT OROCH 2016/2021 REF.552402399R					
4	BATERIA 12V 60 ^h CS-60 D	ENERGY	UND	1.0	748,00	748,00
	BATERIA 12V 60 ^h CS-60 D					
5	TERMINAL DE DIREÇÃO RENAULT OROCH 2016/2021 REF N99200 + N99201	NAKATA	UND	2.0	202,00	404,00
	TERMINAL DE DIREÇÃO RENAULT OROCH 2016/2021 REF N99200 + N99201					
6	OLEO LUBRIFICANTE 10W 40 RENAULT OROCH 2016/2021 2.016V	MOTRIO	UND	12.0	64,90	778,80
	OLEO LUBRIFICANTE 10W 40 RENAULT OROCH 2016/2021 2.016V					
7	FILTRO DE LEO RENAULT OROCH 2016/2021 2.0 16V REF.166	TECFIL	UND	2.0	68,00	136,00
	FILTRO DE LEO RENAULT OROCH 2016/2021 2.0 16V REF.166					
8	FILTRO DE COMBUSTÍVEL RENAULT OROCH 2016/2021 REF PCI 230	MOTRIO	UND	2.0	62,00	124,00
	FILTRO DE COMBUSTÍVEL RENAULT OROCH 2016/2021 REF PCI 230					
9	FILTRO DE CABINE (AR CONDICIONADO) RENAULT OROCH 2016/2021 REF. LA 1032	MOTRIO	UND	2.0	75,00	150,00
	FILTRO DE CABINE (AR CONDICIONADO) RENAULT OROCH 2016/2021 REF. LA 1032					
10	FILTRO DE AR RENAULT OROCH 2016/2021	WEGA	UND	2.0	78,00	156,00
	FILTRO DE AR RENAULT OROCH 2016/2021					
11	CORREA DENTADA RENAULT OROCH 2016/2021	RANALLE	UND	1.0	302,00	302,00
	CORREA DENTADA RENAULT OROCH 2016/2021					
12	KIT 03 PALHETAS LIMPADOR DE PARA BRISAS RENAULT OROCH 2016/2021	MCH	UND	1.0	125,00	125,00
	KIT 03 PALHETAS LIMPADOR DE PARA BRISAS RENAULT OROCH 2016/2021					
13	CANTONEIRA GALVANIZADA 1.1/2X1/8 PARA MANUTENÇÃO DO TRAILER (CÂMARA MÓVEL) DA CÂMARA MUNICIPAL	RURALPRE ST	MT	18.0	45,00	810,00
	CANTONEIRA GALVANIZADA 1.1/2X1/8 PARA MANUTENÇÃO DO TRAILER (CÂMARA MÓVEL) DA CÂMARA MUNICIPAL					
14	LANTERNA LED TRAZEIRA REBOQUE (TRAILER) REF COD. PI 04402309	RUBI LED	UND	2.0	105,00	210,00
	LANTERNA LED TRAZEIRA REBOQUE (TRAILER) REF COD. PI 04402309					
15	GRAXA COBREDA REF. COD. GID015748 PARA MANUTENÇÃO DO TRAILER (CÂMARA MÓVEL) DA CÂMARA MUNICIPAL	ECOGRAV	KG	5.0	85,00	425,00
	GRAXA COBREDA REF. COD. GID015748 PARA MANUTENÇÃO DO TRAILER (CÂMARA MÓVEL) DA CÂMARA MUNICIPAL					
16	ELETRODUTO 6013 2.5M REF. COD. ESAB 1831251 PARA MANUTENÇÃO DO TRAILER (CÂMARA MÓVEL) DA CÂMARA MUNICIPAL	ESAB	KG	2.0	35,00	70,00



ELETRODUTO 6013 2,5M REF. COD. ESAB 1831251 PARA MANUTENÇÃO DO TRAILER (CÂMARA MÓVEL) DA CÂMARA MUNICIPAL

Valor total: 6.606,80

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17 de maio de 2024 e encerramento em 31 de dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 6.606,80(seis mil, seiscentos e seis reais e oitenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, na classificação abaixo: 0101.01.031.0084.2.001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, R\$ 6.606,80 no elemento de despesa 33903039: Material de Consumo, Material para Manutenção de Veículos;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 26/2024DE.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 26/2024DE.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 26/2024DE.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 26/2024DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 26/2024DE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, 17 de maio de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CNPJ/MF Nº 35.004.696/0001-09

TYCIANA SAMPAIO DE AZEVEDO RODRIGUES

Responsável legal da CONTRATANTE

MARIA TAISLANIA Assinado de forma digital
por MARIA TAISLANIA
MARTINS

BATISTA:0631409 BATISTA:06314092388
2388 Dados: 2024.05.17
14:02:24 -03'00'

MT MARTINS BATISTA LDTA

CNPJ/MF Nº 07.453.545/0001-00

MARIA TAISLANIA MARTINS BATISTA

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1 Francisco Wilson de L. L. L. 51065029349,
- 2 Gleuziane Veras Mota 01615179356

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.04.19.02DE - CONTRATO Nº 20249039 - ORIGEM: Dispensa Nº 26/2024DE- CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CONTRATADA(O).....: MT MARTINS BATISTA LDTA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECEIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE (RENAULT OROCH 2.0 2019/2020 DE PLACA POW8924) E DO TRAILER, PROJETADO COM ESTRUTURA DE METALON, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO GABINETE ITINERANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE CE. - VALOR TOTAL: R\$ 6.606,80 (seis mil, seiscentos e seis reais e oitenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0101.01.031.0084.2.001 - Manutencao das Atividades do Poder Legislativo, R\$ 6.606,80 no elemento de despesa 33903039: Material de Consumo, Material para Manutenção de Veículos; - VIGÊNCIA: de 8 meses - DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2024

